



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 766 / 2019.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais); para fazer face às despesas com a aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, relativo a proposta nº 12773.639000/1180-03; por decreto municipal.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado pelo caput, será aberto na Fonte 05:

05 – Transferências e Convênios Federais VinculadosR\$99.950,00.
Valor Total.....R\$99.950,00.

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.082000 – Equipamento e Material Permanente - UBS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente


Transferências e Convênios Federais – Vinculado..... R\$99.950,00.

ARTIGO 2º) – O crédito especial autorizado pelo artigo 1º, será coberto por recurso do Governo Federal, proposta nº 12773.639000/1180-03.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Junho de 2019.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Geórgias de Paulo Pass
RG 28.906.918-X
Controle Interno